

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023

1

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA, com sede na RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, nº 135, centro – CRUZÍLIA – MG, CEP 37.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023, MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Nacional Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 1.026/2009, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas modificações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA, ADILSON DA SILVA VITÓRIA, designado pregoeiro e a Equipe de Apoio citada na portaria nº 47/2023 de 16 de maio de 2023.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 14h DO DIA 01/11/2023, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ÀS 14h15 DO MESMO DIA, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, RELATIVOS À LICITAÇÃO.

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento das festividades do 75º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Cruzília/MG. A Festa será realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, na Av. Carlos Magno de Mori Barros, bairro Ventania (Complexo Humano da Ventania), Cruzília/MG.

1.1.1 A empresa deverá fornecer serviço completo de estrutura, sonorização, iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, ticketeira para controle de público, cobertura, projetos do Corpo de Bombeiros, DJ's, locutor, alimentação para os policiais de plantão,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. shows de renome nacional com toda produção inclusa, mídia completa e a montagem e desmontagem de toda estrutura necessária. Caberá, ainda, à pessoa jurídica contratada disponibilização de 01 (um) show de renome nacional no dia 28 de dezembro, quinta-feira, com acesso a pista liberado ao público, isto é, com entrada franca. 2

1.1.2 A empresa vencedora do processo licitatório poderá explorar comercialmente todo o recinto destinado ao evento, podendo haver exploração comercial de pista, praça de alimentação, estacionamento e camarote, no período de 28 a 31 de dezembro, exceto “pista” no dia 28 de dezembro, onde o acesso deverá ser liberado ao público com entrada franca.

1.1.3 A empresa vencedora do processo licitatório deverá prestar serviço de promoção do evento, organizar e gerir os shows e todo evento para a Festa de comemoração do 75º aniversário do Município a ser realizada, com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção, realização de shows e demais especificações constantes do Anexo “I” do Edital.

1.1.4 A empresa vencedora do processo licitatório deverá contratar e garantir a apresentação artística musical em cada dia do evento com artistas de renome nacional. A relação de atrações deverá ser submetida ao Município de Cruzília, por meio da Secretaria de Cultura, dos Esportes e Turismo, para prévia aprovação no prazo de 10 dias da assinatura do Contrato.

1.1.5 Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de mão de obra, instrumentais e equipamentos necessários, responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

1.1.6 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.1.7 A empresa vencedora deverá vender ingressos individuais ou passaportes pelos seguintes valores:

- O valor do Passaporte Pista deverá começar em R\$ 60,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 160,00;
- O valor do ingresso individual pista começar em R\$ 40,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 120,00.

1.1.8 Os valores dos ingressos de camarote poderão ser fixados livremente pela empresa contratada.

1.1.9 A contratada disponibilizará antecipadamente no mínimo 300 (trezentos) ingressos por lote.

1.1.10 Os valores dos produtos para a praça de alimentação da pista do evento não poderão ultrapassar as referências informadas pelo Município, em até uma semana antes do evento, respeitando-se os valores de mercado e sendo vedado qualquer valor considerado abusivo ao consumidor.

1.1.11 A instalação dos objetos e os serviços deverão ser prestados no local do evento, definido pelo Município.

1.1.12 O pagamento pelo serviço contratado será realizado em duas parcelas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

1.1.13 O valor máximo, quantidades, especificações do serviço estão dispostas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V - Minuta do Contrato;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- ANEXO VI – Modelo de Declarações.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e possuam a habilitação mínima necessária exigida.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas em débito com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

3. DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 Na sessão do pregão, todos os proponentes (pessoas jurídicas) deverão promover o respectivo credenciamento próprio ou do representante, com os documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, consistente na apresentação, antes do início da sessão pública, dos seguintes documentos:

3.1.1 Pessoa jurídica deverá apresentar a carta de credenciamento firmada pelo representado com firma reconhecida em cartório (modelo sugestivo no Anexo II deste Edital), acompanhada de cópia do contrato social e RG do representante, devidamente autenticado.

3.1.2 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por seu representado.

3.1.3 A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, impedindo, porém, a manifestação oral ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

3.1.4 A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

3.1.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4. DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS E SUA AUTENTICAÇÃO:

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.1 Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples desde que acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

5

5. RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

ENVELOPE 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023

“PROPOSTA”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE

CNPJ:

EMAIL:

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

ENVELOPE 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE

CNPJ:

EMAIL:

5.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa licitante, escrita de forma legível, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, ou datilografada, ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado em todas as folhas, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
próprio em que conste:

6.1.1 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar a descrição do produto/serviço, a marca do produto/serviço, o valor unitário de cada item e o valor total dos produtos/serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;

6

6.1.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

6.2 A licitante deverá apresentar a proposta, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador ou mediante qualquer outra forma que seja legível, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.2.1 Descrição do serviço conforme especificações constantes no Anexo I;

6.2.2 O valor deverá ser apresentado considerando-se a entrega do objeto, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. O (a) contratado (a) deverá realizar a entrega de qualquer quantidade dos produtos solicitados imediatamente após a entrega da (s) Autorização (ões) de Fornecimento pelo (a) contratado (a);

6.2.3 A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria, a empresa deverá indicar, a título de marca, seu próprio nome.

6.2.4 A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta;

6.2.5 Fica dispensada a indicação de marca para prestação de serviços;

6.2.6 OS PREÇOS DEVEM SER EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, EM NUMERAL, COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS. O licitante deverá realinhar os preços no exato momento da finalização dos lances, ou através de carta de realinhamento de preços apresentada em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do fim da sessão;

6.2.7 Havendo licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar nº 147/2014;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6.2.8 A validade da proposta compreenderá o período de 60 (sessenta) dias;

6.2.9 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7

7. HABILITAÇÃO:

7.1 No envelope nº 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

7.1.1 Pessoa Jurídica:

7.1.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica, da qual conste a devida regularidade atual do inscrito;

e) Prova de regularidade do responsável ou responsável técnicos da empresa para execução dos serviços, sendo Engenheiro Civil ou Mecânico para as estruturas a ser montadas e Engenheiro Elétrico para as estruturas elétricas, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa física perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou de Arquiteto Urbanista junto do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, se permitido pelas regras do respectivo conselho a emissão de ARTT para as estruturas metálicas e elétrica, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos;

f) As comprovações como responsável ou responsáveis técnicos como Engenheiro Civil ou Mecânico, Engenheiro Elétrico e Arquiteto Urbanista para execução dos serviços, se dará

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
através de cópias válidas de um dos seguintes documentos:

- Ficha de registro de emprego;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Contrato Social, se proprietário;
- Registro no CREA ou CAU como responsável técnico;
- Contrato de profissional autônomo como prestador de serviços.

8

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (as Certidões emitidas em Santa Catarina deverão vir acompanhadas da E-PROC para terem validade).

7.1.1.3 Declaração do responsável jurídico da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo VII deste Edital):

- a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

b) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

9

c) que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

7.1.1.4 As MEs e EPPs que comprovarem tal condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial do Estado a que pertence a empresa, serão asseguradas as prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal n. 123/2006.

7.2 Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.3 Atestado de Capacidade Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente já prestou de maneira satisfatória serviços semelhantes ao objeto a ser contratado, com realização de evento aberto ou fechado para grande público;

b) Declaração assinada pela proponente de que terá para disponibilizar todos os equipamentos e objetos descritos no Termo de Referência que contemplam a iluminação, sonorização, decoração e demais itens.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1 Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento ao item 3.1 entregarão os envelopes n. 01 e 02.

8.2 Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o de MENOR VALOR GLOBAL, conforme o caso.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10

8.4 No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações de cada item deste edital.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8.8 No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública ou interessado em um determinado item do objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

11

8.9 Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10 Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.11 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.12 Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12

9.1 Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 O (s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:

10.1 Os serviços deverão ser prestados nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, conforme calendário e programação expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo de Cruzília/MG.

10.2 A Contratada arcará com as despesas de seguros, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagens transporte e alimentação dos artistas,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
decorrentes da prestação.

10.3 Os serviços deverão ser iniciados de imediato a assinatura do contrato.

10.4 A contratada se obriga a fornecer o nome das atrações no prazo elencado no item 1.1.4, com as atrações de renome nacional para avaliação da municipalidade.

13

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Da Forma de Pagamento

11.1.1 O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos serviços conforme item do objeto, atestada pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.

11.2 Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

11.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-Mg, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra, assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

11.4 O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município para os exercícios financeiros de 2023 da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.

3.3.90.39.00.2.06.02.27.695.0007.2.0054 1.500.000

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3.3.90.39.00.2.06.03.13.392.0010.2.0082 1.500.000

3.3.90.39.00.2.06.03.13.392.0010.2.0082 2.500.000

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14

13.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2 Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14. DOS VENCEDORES DO CERTAME:

14.1 RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

14.1.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;

14.1.2 Executar rigorosamente o contrato, cumprindo os horários estabelecidos pelos responsáveis pelo setor;

14.1.3 Apresentar mensalmente relatório circunstanciado das atividades realizadas;

14.1.4 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, sendo também integralmente do contratado a responsabilidade civil em decorrência do exercício da atividade;

14.1.5 Promover a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1 O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Contratado.

b) efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. 15

c) Em nenhuma hipótese será concedido à empresa vencedora qualquer bem móvel ou imóvel que não seja objeto deste processo licitatório.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes situações, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do serviço licitado;
- b) realização dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a instauração de insolvência civil;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato. 16

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. PENALIDADES:

17.1 Os vencedores deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato, direito de qualquer natureza à Contratada.

17.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, as quais, no final da Sessão Pública, serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

18.5 No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo cinco dias.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto. 18

18.9 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.11 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (35) 3346-2000, ramal 1.

19. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CRUZÍLIA - MG, 18 de outubro de 2023.

ADILSON DA SILVA VITORIA

PREGOEIRO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

19

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento das festividades do 75º aniversário de emancipação político do Município de Cruzília/MG. A Festa será realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, na Av. Carlos Magno de Mori Barros, bairro Ventania (Complexo Humano da Ventania), Cruzília/MG.

1.1.1 A empresa deverá fornecer serviço completo de estrutura, sonorização, iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, ticketeira para controle de público, cobertura, projetos do Corpo de Bombeiros, DJ's, locutor, alimentação para os policiais de plantão, shows de renome nacional com toda produção inclusa, mídia completa e a montagem e desmontagem de toda estrutura necessária. Caberá, ainda, à pessoa jurídica contratada disponibilização de 01 (um) show de renome nacional no dia 28 de dezembro, quinta-feira, com acesso a pista liberado ao público, isto é, com entrada franca.

1.1.2 A empresa vencedora do processo licitatório poderá explorar comercialmente todo o recinto destinado ao evento. Podendo haver exploração comercial de pista, praça de alimentação, estacionamento e camarote, no período de 28 a 31 de dezembro, exceto "pista" no dia 28 de dezembro, onde o acesso deverá ser liberado ao público com entrada franca.

1.1.3 A empresa vencedora do processo licitatório deverá prestar serviço de promoção do evento, organizar e gerir os shows e todo evento para a Festa de comemoração do 75º aniversário do Município a ser realizada, com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção, realização de shows e demais especificações constantes do Anexo "I" do Edital.

1.1.4 A empresa vencedora do processo licitatório deverá contratar e garantir a apresentação artística musical em cada dia do evento com artistas de renome nacional. A relação de atrações deverá ser submetida ao Município de Cruzília, por meio da Secretaria de

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
Cultura, dos Esportes e Turismo, para prévia aprovação.

1.1.5 Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de mão de obra, instrumentais e equipamentos necessários, responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

20

1.1.6 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.1.7 A empresa vencedora deverá vender ingressos individuais ou passaportes pelos seguintes valores:

- O valor do Passaporte Pista deverá começar em R\$ 60,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 160,00;
- O valor do ingresso individual pista começar em R\$ 40,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 120,00.

1.1.8 Os valores dos ingressos de camarote poderão ser fixados livremente pela empresa contratada.

1.1.9 A contratada disponibilizará no mínimo 300 (trezentos) ingressos por lote. Nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro, a portaria do evento funcionará para venda de ingressos a partir das 18 horas, considerando que, dia 28 de dezembro, a entrada será franca para a pista, com possibilidade de venda de camarotes.

1.1.10 Os valores dos produtos para a praça de alimentação da pista do evento não poderão ultrapassar as referências informadas pelo Município, em até uma semana antes do evento, respeitando-se os valores de mercado e sendo vedado qualquer valor considerado abusivo ao consumidor.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.1.11 A instalação dos objetos e os serviços deverão ser prestados no local do evento, definido pelo Município.

1.1.12 O pagamento pelo serviço contratado será realizado em duas parcelas, mediante 21 apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

N° Item	Descrição	UND	QTD	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	<ul style="list-style-type: none">01 Conjunto – Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 palco profissional em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4mX4m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. <p>01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3mX3m; 01 “Housemix” coberta de 3mX3m (para equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela de nylon; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, e aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,2m de altura por 2m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros. Testeira com 10 m de frente por 1 m de vão para faixa e pé direito com 7m de altura com faixa confeccionado em lona 440G/M² com impressão digital, no formato de 10mX1m com acabamento em elloes.</p> <ul style="list-style-type: none">01 Conjunto – Sonorização e Iluminação: Locação e iluminação com operação de equipamentos incluindo despesas de	SEV	1	462.666,67	462.666,67



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. Sistema de som de PA –</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 mixing console digital com no mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 KHZ – 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída – 0.58ms (suscetível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais máster L&R.:- 16 caixas line com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w RMS cada); amplificadores de potencia compatível com o sistema;- 24 microfones com respectivos pedestais;- 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF (com homologação pela ANATEL);- 12 direct box passivo de impedância para instrumentos;- 06 direct box ativos de impedância para instrumentos;- 01 multicabo com mínimo 50 vias de 60 metros para PA e 10 metros de Splitter, toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle (mínimo 120 cabos); sistema de som de palco;- 01 mixing console digital com no mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 20 vias auxiliares máster L&R conversores A/D 24-Bit, 48 kHz;- 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída – 0.58ms; <p>Side fields composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 1000w rms cada;- 04 caixas com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada);- Amplificadores de potencia compatível com o sistema de				<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;">22</div>
---	--	--	--	--



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>monitor;</p> <p>- 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;</p> <p>- 12 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, 30 pedestais modelo girafa cachimbos, 2 mini pedestais cachimbos, 20 clamps com garras perfeitas e cachimbos, 20 direct box passivo e 6 direct box ativo de impedância para instrumentos, 3 powers plays estéreo (amplificador de fones) mínimo 6 canais cada; 20 cabos de fones estéreo com adaptador plug p2;</p> <p>- 20 cabos P10-p10, 100 cabos xlr-xlr; 20 réguas de energia,</p> <p>Side drums com amplificação compostos por:</p> <p>- 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms (sub bateria).</p> <p>Palco:</p> <p>- 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 maquina de chimbau,</p> <p>- 01 pedal para bumbo, 01 banco, 03 kit de microfones de bateria com clamps específicos, 8 microfones condenser; 01 (uma) caixa, 01 cabeçote com uma caixa com 4 falantes de 10 e 1caixa com 1 falante de 15", 2 amplificadores de potencia 2.000w rms e 8 monitores de referencia com 300w rms, 02 operadores técnicos em áudio e 01 auxiliar técnico 1 iluminador. Importante: PA que produza 120 db a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. Devera ser providenciado um sistema front-fill com 2 caixas colocadas em frente ao palco quando necessário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de iluminação, composto por: <p>- 06 mini-brut, 6 lâmpadas 600wts; 6 super strobo atomic 3.000,</p>					<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">23</div>
---	--	--	--	--	--



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

18 moving beam; 24 pares de led; 12 refletores PAR64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 12 gelatinas rosco super gel 3204; 2 maquinas de fumaça mínimo 3000wts, 01 multi cabos 6 vias, 01 console, 12 canais de dimmers com filtro 4kva por canal; 4 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 02 pontos de sistema de intercon, 36 pontos de ac 220;

Para led estrutura:

- 06 pau de carga de q-30, 06 bases, 06 talhas de 2 toneladas, 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de treliças; 06 cubos de box truss; 04; 06 q-30 de 1m; 06 q-30 de 2m; 12 q-30 de 3m; 12 q-30 de 4m; 06 q-30 de 5m; 06 q-30 ou q50 de 5m; 09 q30 ou q-50 de 4m; 19 totalizando 150 metros linear de estruturas linha pesada com capacidade mínima de carga de 1.5 ton no meio de um vão livre de 10 metros a; fiação e cabos de aço para todo o equipamento. 12 praticáveis de alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 e 60 cm, garras de travamento; fechamento de palco com tecido preto.

(A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem ônus para Administração Pública).

Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contratarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.

- 80 Unidades – Peças de Gradil, medindo 2m de comprimento por 1,30 de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.

- 40 Unidades – Contratação de Brigada, com a seguinte distribuição:

28/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>29/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15</p> <p>30/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15</p> <p>31/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15</p> <ul style="list-style-type: none">• 160 unidades – Contratação de serviço de apoio, com a seguinte distribuição: <p>28/12 – 40 apoios de 21h as 04h15</p> <p>29/12 – 40 apoios de 21h as 04h15</p> <p>30/12 – 40 apoios de 21h as 04h15</p> <p>31/12 – 40 apoios de 21h as 04h15</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Serviço – Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos artistas, nas respectivas datas, conforme checklists: 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.• 01 Serviço – Cobertura 40m X 32m formada com galpão duas águas, mais varandas conjugadas em tendas 10x10 galpão de um caído ou tenda.• 01 Serviço – 40 (quarenta) metros de camarotes cobertos com 2 (duas) tendas chapéu de bruxa 10m X 10m com pé direito Q-30, estrutura em alumínio com grades de contenção, divisórias de 02 (dois) metros de frente por 03 (três) metros de fundos, respeitando todas normas do bombeiro.• Camarote elevado em 3 (três) patamares, sendo:<ol style="list-style-type: none">a) O primeiro patamar com no mínimo 1 metro de altura em relação ao solo;b) O segundo com no mínimo 1,40 metro de altura em relação ao solo;c) O terceiro com no mínimo 2 metros de altura em relação ao solo.Cada patamar deverá ter, no mínimo, 3 metros de largura (profundidade) ser dividido em baias, cada uma com 2 metros de frente.					<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">25</div>
--	--	--	--	--	--



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Ao final dos shows, haverá boate exclusiva para o camarote, com som, iluminação, pista de dança, DJ ou dupla sertaneja, tenda para cobertura, fechamento lateral e decoração.

Toda estrutura será montada e custeada pela licitante-vencedora que deverá emitir as anotações de responsabilidade técnica pertinentes.

- 45 unidades – Banheiros químicos a serem utilizados com serviço de manutenção e higienização nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro na parte da manhã, com as seguintes características: medindo 1.15m de largura, 1,20m de profundidade e 2,30 de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos dos vasos, porta com sinalizador ocupado/livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado de conservação. Sendo obrigatório 2(dois) banheiros químico de uso exclusivo para deficientes físicos.

- 200 Metros Serviço - Locação, com montagem e desmontagem de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon em metro linear de dimensão 2,25m de largura por 2,0m de altura, com escoras de dois em dois metros. Estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá, em hipótese nenhuma apresentar partes oxidadas (ferrugem).

- 08 unidades serviço – Locação com montagem e desmontagem de tendas 6mX6m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas,



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Projeto do Corpo de Bombeiros e execução.• Fornecimento de alimentação para os policiais de plantão.• 01 Serviço – Decoração: A decoração deverá ser num padrão de boa qualidade, sendo camarote fechado com tecido de lycra a ser discutido com o poder publico.• 01 Serviço – Luz Cênica:<ul style="list-style-type: none">- 01 rack de iluminação composto de no mínimo 02 rack dimmer de 12 canais cada- 2 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal- 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas- 12 moving beam 7R- 16 lâmpadas par led- 02 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada- 04 atomic 3000 de led- 04 mini brute de seis lâmpadas cada- 01 mesa de luz, digital avolite <p>Toda estrutura deverá ser em alumínio, cabos, parafusos e acessórios necessários para o bom funcionamento de todo material descrito.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Serviço – DJ de renome regional para apresentação nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro antes e após os shows.• 01 Serviço – Locutor de Festas: Locutor apresentador para os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro.• Serviços – Carregadores para carga e descarga dos cenários dos artistas que vão se apresentar no 75º Aniversário de Emancipação Política de Cruzília.• 300 Unidades – Impressão e colagem de cartazes para					<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 30px; height: 30px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">27</div>
--	--	--	--	--	--



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

divulgação no formato

297x400mm – Ofset 4x0 em papel couchê 90g

- 90 Serviços – Veiculação de propaganda (spot) em 3 (três) rádios regionais.

- 20 Serviços – Horas de propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.

- 01 Serviço – Ticketeira para controle de acesso no setor camarote e pista. O mesmo deverá disponibilizar PDV em 05 (cinco) cidades da região e também venda online.

- A contratada deverá garantir a apresentação artística musical em cada dia do evento com artistas de renome nacional. A relação de atrações deverá ser submetida ao Município de Cruzília, por meio da Secretaria de Cultura, dos Esportes e Turismo, para prévia aprovação.

- A relação do estilo musical deverá seguir a tabela abaixo:

28/12 (Entrada Franca)	29/12	30/12	31/12
Sertanejo	Sertanejo	Sertanejo	Pagode

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Despesas com cachê dos artistas, deslocamento/transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação, serão de responsabilidade da contratada;
- A montagem e desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material será liberado após o término das festividades, devendo as mesmas ocorrer em até 72 horas após o término do evento;
- Cabe a licitante custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, não respondendo a Contratante como corresponsável em nenhuma hipótese, nem solidária nem subsidiariamente;

29

- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- A Comissão Festa ficará à disposição para acompanhar as visitas técnicas in loco. As visitas poderão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 13h, sendo que os horários devem ser previamente agendados junto à Secretaria Municipal de cultura, dos Esportes e Turismo do Município de Cruzília. As visitas deverão ser realizadas em até 1 (um) dias antes da licitação;
- Executar os Shows pelos artistas contratados com o mínimo 1h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;
- Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;
- Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;
- Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- Cumprir os horários dos shows e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão de Festa;
- Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
ABNT, conforme o caso;

- Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
- Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
- Providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- Comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
- Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;
- Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante;
- As instalações e estruturas deverão ser montadas até um dia antes da data prevista para realização do evento para vistoria e aprovação da Comissão de Festa e demais órgãos fiscalizadores;
- A licitante vencedora deverá fornecer laudos e ART's de montagem das estruturas

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
contratadas nesta licitação;

- Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;
- Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Festa;
- Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Festa, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências, e a devolução dos espaços utilizados;
- Permitir a qualquer tempo, livre acesso do Município, por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
- Serviço de liberação do CREA;
- Apresentação das ARTS de responsabilidade técnica dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico. (guia de ART devidamente paga);
- Comunicado ao Corpo de Bombeiros

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 0088/2023

32

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cruzília/MG, na modalidade Pregão Presencial n. 0088/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 0088/2023

33

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 0088/2023, do município de Cruzília/MG, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a realização dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0165/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 0088/2023

34

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta financeira para prestação de serviço cujo o **OBJETO é:**

1. A realização do evento das festividades do 75º aniversário de emancipação político do Município de Cruzília/MG. A Festa será realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, na Av. Carlos Magno de Mori Barros, bairro Ventania (Complexo Humano da Ventania), Cruzília/MG.

1.1.1 A empresa deverá fornecer serviço completo de estrutura, sonorização, iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, ticketeira para controle de público, cobertura, projetos do Corpo de Bombeiros, DJ's, locutor, alimentação para os policiais de plantão, shows de renome nacional com toda produção inclusa, mídia completa e a montagem e desmontagem de toda estrutura necessária. Caberá, ainda, à pessoa jurídica contratada disponibilização de 01 (um) show de renome nacional no dia 28 de dezembro, quinta-feira, com acesso a pista liberado ao público, isto é, com entrada franca.

1.1.2 A empresa vencedora do processo licitatório poderá explorar comercialmente todo o recinto destinado ao evento. Podendo haver exploração comercial de pista, praça de alimentação, estacionamento e camarote, no período de 28 a 31 de dezembro, exceto "pista" no dia 28 de dezembro, onde o acesso deverá ser liberado ao público com entrada franca.

1.1.3 A empresa vencedora do processo licitatório deverá prestar serviço de promoção do evento, organizar e gerir os shows e todo evento para a Festa de comemoração do 75º aniversário do Município a ser realizada, com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção, realização de shows e

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
demais especificações constantes do Anexo "I" do Edital.

1.1.4 A empresa vencedora do processo licitatório deverá contratar e garantir a apresentação artística musical em cada dia do evento com artistas de renome nacional. A relação de atrações deverá ser submetida ao Município de Cruzília, por meio da Secretaria de Cultura, dos Esportes e Turismo, para prévia aprovação.

35

1.1.5 Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de mão de obra, instrumentais e equipamentos necessários, responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

1.1.6 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.1.7 A empresa vencedora deverá vender ingressos individuais ou passaportes pelos seguintes valores:

- O valor do Passaporte Pista deverá começar em R\$ 60,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 160,00;
- O valor do ingresso individual pista começar em R\$ 40,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 120,00.

1.1.8 Os valores dos ingressos de camarote poderão ser fixados livremente pela empresa contratada.

1.1.9 A contratada disponibilizará no mínimo 300 (trezentos) ingressos por lote. Nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro, a portaria do evento funcionará para venda de ingressos a partir das 18 horas, considerando que, dia 28 de dezembro, a entrada será franca para a pista, com possibilidade de venda de camarotes.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.1.10 Os valores dos produtos para a praça de alimentação da pista do evento não poderão ultrapassar as referências informadas pelo Município, em até uma semana antes do evento, respeitando-se os valores de mercado e sendo vedado qualquer valor considerado abusivo ao consumidor.

36

1.1.11 A instalação dos objetos e os serviços deverão ser prestados no local do evento, definido pelo Município.

1.1.12 O pagamento pelo serviço contratado será realizado em duas parcelas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

Nº Item	Material/Serviço	Unid	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">01 Conjunto – Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 palco profissional em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4mX4m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3mX3m; 01 “Housemix” coberta de 3mX3m (para equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela de nylon; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, e aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,2m de altura por 2m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros.	Serv	01		



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>Testeira com 10 m de frente por 1 m de vão para faixa e pé direito com 7m de altura com faixa confeccionado em lona 440G/M² com impressão digital, no formato de 10mX1m com acabamento em elloes.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Conjunto – Sonorização e Iluminação: Locação e iluminação com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. Sistema de som de PA –<ul style="list-style-type: none">- 01 mixing console digital com no mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 KHZ – 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída – 0.58ms (suscetível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais máster L&R.:- 16 caixas line com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w RMS cada); amplificadores de potencia compatível com o sistema;- 24 microfones com respectivos pedestais;- 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF (com homologação pela ANATEL);- 12 direct box passivo de impedância para instrumentos;- 06 direct box ativos de impedância para instrumentos;- 01 multicabo com mínimo 50 vias de 60 metros para PA e 10 metros de Splitter, toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle (mínimo 120 cabos); sistema de som de palco;- 01 mixing console digital com no mínimo 48 canais,				<p>37</p>
--	--	--	--	--	-----------



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>(mínimo) 08 subgrupos, 20 vias auxiliares máster L&R</p> <p>conversores A/D 24-Bit, 48 kHz;</p> <p>- 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída – 0.58ms;</p> <p>Side fields composto por:</p> <p>- 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 1000w rms cada;</p> <p>- 04 caixas com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada);</p> <p>- Amplificadores de potencia compatível com o sistema de monitor;</p> <p>- 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;</p> <p>- 12 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, 30 pedestais modelo girafa cachimbos, 2 mini pedestais cachimbos, 20 clamps com garras perfeitas e cachimbos, 20 direct box passivo e 6 direct box ativo de impedância para instrumentos, 3 powers plays estéreo (amplificador de fones) mínimo 6 canais cada; 20 cabos de fones estéreo com adaptador plug p2;</p> <p>- 20 cabos P10-p10, 100 cabos xlr-xlr; 20 reguas de energia,</p> <p>Side drums com amplificação compostos por:</p> <p>- 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms (sub bateria).</p> <p>Palco:</p>					38
---	--	--	--	--	----



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>- 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 maquina de chimbau,</p> <p>- 01 pedal para bumbo, 01 banco, 03 kit de microfones de bateria com clamps específicos, 8 microfones condenser; 01 (uma) caixa, 01 cabeçote com uma caixa com 4 falantes de 10 e 1caixa com 1 falante de 15", 2 amplificadores de potencia 2.000w rms e 8 monitores de referencia com 300w rms, 02 operadores técnicos em áudio e 01 auxiliar técnico 1 iluminador. Importante: PA que produza 120 db a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. Devera ser providenciado um sistema front-fill com 2 caixas colocadas em frente ao palco quando necessário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de iluminação, composto por: <p>- 06 mini-brut, 6 lâmpadas 600wts; 6 super strobo atomic 3.000, 18 moving bean; 24 pares de led; 12 refletores PAR64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 12 gelatinas roscos super gel 3204; 2 maquinas de fumaça mínimo 3000wts, 01 multi cabos 6 vias, 01 console, 12 canais de dimmers com filtro 4kva por canal; 4 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 02 pontos de sistema de intercon, 36 pontos de ac 220;</p> <p>Para led estrutura:</p> <p>- 06 pau de carga de q-30, 06 bases, 06 talhas de 2 toneladas, 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de treliças; 06 cubos de box truss; 04; 06 q-30 de 1m; 06 q-30 de 2m; 12 q-30 de 3m; 12 q-30 de 4m; 06 q-30 de 5m; 06 q-30 ou q50 de 5m; 09 q30 ou q-50 de 4m; 19 totalizando 150 metros linear de estruturas linha pesada com</p>					39
--	--	--	--	--	----



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>capacidade mínima de carga de 1.5 ton no meio de um vão livre de 10 metros a; fiação e cabos de aço para todo o equipamento. 12 praticáveis de alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 e 60 cm, garras de travamento; fechamento de palco com tecido preto.</p> <p>(A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem ônus para Administração Pública).</p> <p>Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contratarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p> <ul style="list-style-type: none">• 80 Unidades – Peças de Gradil, medindo 2m de comprimento por 1,30 de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.• 40 Unidades – Contratação de Brigada, com a seguinte distribuição: 28/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15 29/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15 30/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15 31/12 – 10 brigadistas de 21h as 04h15• 160 unidades – Contratação de serviço de apoio, com a seguinte distribuição: 28/12 – 40 apoios de 21h as 04h15 29/12 – 40 apoios de 21h as 04h15 30/12 – 40 apoios de 21h as 04h15					40
--	--	--	--	--	----



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>31/12 – 40 apoios de 21h as 04h15</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Serviço – Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos artistas, nas respectivas datas, conforme checklists: 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.• 01 Serviço – Cobertura 40m X 32m formada com galpão duas águas, mais varandas conjugadas em tendas 10x10 galpão de um caído ou tenda.• 01 Serviço – 40 (quarenta) metros de camarotes cobertos com 2 (duas) tendas chapéu de bruxa 10m X 10m com pé direito Q-30, estrutura em alumínio com grades de contenção, divisórias de 02 (dois) metros de frente por 03 (três) metros de fundos, respeitando todas normas do bombeiro.• Camarote elevado em 3 (três) patamares, sendo:<ul style="list-style-type: none">d) O primeiro patamar com no mínimo 1 metro de altura em relação ao solo;e) O segundo com no mínimo 1,40 metro de altura em relação ao solo;f) O terceiro com no mínimo 2 metros de altura em relação ao solo. <p>Cada patamar deverá ter, no mínimo, 3 metros de largura (profundidade) ser dividido em baias, cada uma com 2 metros de frente.</p> <p>Ao final dos shows, haverá boate exclusiva para o camarote, com som, iluminação, pista de dança, DJ ou dupla sertaneja, tenda para cobertura, fechamento lateral e decoração.</p>				<p>41</p>
--	---	--	--	--	-----------



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>Toda estrutura será montada e custeada pela licitante-vencedora que deverá emitir as anotações de responsabilidade técnica pertinentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• 45 unidades – Banheiros químicos a serem utilizados com serviço de manutenção e higienização nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro na parte da manhã, com as seguintes características: medindo 1.15m de largura, 1,20m de profundidade e 2,30 de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos dos vasos, porta com sinalizador ocupado/livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado de conservação. Sendo obrigatório 2(dois) banheiros químico de uso exclusivo para deficientes físicos.• 200 Metros Serviço - Locação, com montagem e desmontagem de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon em metro linear de dimensão 2,25m de largura por 2,0m de altura, com escoras de dois em dois metros. Estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá, em hipótese nenhuma apresentar partes oxidadas (ferrugem).• 08 unidades serviço – Locação com montagem e desmontagem de tendas 6mX6m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, anti-mofo, anti-raios UV, auto extingüível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas,				42
--	---	--	--	--	--



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Projeto do Corpo de Bombeiros e execução.• Fornecimento de alimentação para os policiais de plantão.• 01 Serviço – Decoração: A decoração deverá ser num padrão de boa qualidade, sendo camarote fechado com tecido de lycra a ser discutido com o poder publico.• 01 Serviço – Luz Cênica:<ul style="list-style-type: none">- 01 rack de iluminação composto de no mínimo 02 rack dimmer de 12 canais cada- 2 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal- 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas- 12 moving beam 7R- 16 lâmpadas par led- 02 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada- 04 atomic 3000 de led- 04 mini brute de seis lâmpadas cada- 01 mesa de luz, digital avolite <p>Toda estrutura deverá ser em alumínio, cabos, parafusos e acessórios necessários para o bom funcionamento de todo material descrito.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Serviço – DJ de renome regional para apresentação nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro antes e após os shows.					43
--	--	--	--	--	----



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<ul style="list-style-type: none">• 01 Serviço – Locutor de Festas: Locutor apresentador para os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro.• Serviços – Carregadores para carga e descarga dos cenários dos artistas que vão se apresentar no 75º Aniversário de Emancipação Política de Cruzília.• 300 Unidades – Impressão e colagem de cartazes para divulgação no formato 297x400mm – Ofsset 4x0 em papel couchê 90g• 90 Serviços – Veiculação de propaganda (spot) em 3 (três) rádios regionais.• 20 Serviços – Horas de propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.• 01 Serviço – Ticketeira para controle de acesso no setor camarote e pista. O mesmo deverá disponibilizar PDV em 05 (cinco) cidades da região e também venda online.• A contratada deverá garantir a apresentação artística musical em cada dia do evento com artistas de renome nacional. A relação de atrações deverá ser submetida ao Município de Cruzília, por meio da Secretaria de Cultura, dos Esportes e Turismo, para prévia aprovação.• A relação do estilo musical deverá seguir a tabela abaixo: <table border="1"><tr><td>28/12 (Entrada Franca)</td><td>29/12</td><td>30/12</td><td>31/12</td></tr><tr><td>Sertanejo</td><td>Sertanejo</td><td>Sertanejo</td><td>Pagode</td></tr></table>	28/12 (Entrada Franca)	29/12	30/12	31/12	Sertanejo	Sertanejo	Sertanejo	Pagode					44
28/12 (Entrada Franca)	29/12	30/12	31/12										
Sertanejo	Sertanejo	Sertanejo	Pagode										
Valor Total:													

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

45

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

_____, de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0165/2023

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
PREGÃO PRESENCIAL N. 0088/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../2023

46

CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 75ª ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SEREM PRESTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DOS ESPORTE E TURISMO DE CRUZÍLIA/MG.

COMPROMISSO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão.

COMPROMITENTE: O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91.

CONTRATADA: A empresa _____, CNPJ Nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, em _____, _____, neste ato representada por _____ RG _____, CPF _____ Nº _____, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 da Lei no 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0088/2023, Processo Licitatório nº 0165/2023, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento das festividades do 75º aniversário de emancipação político do Município de Cruzília/MG. A Festa será realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, na Av. Carlos Magno de Mori Barros, bairro Ventania (Complexo Humano da Ventania),

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
Cruzília/MG.

1.1.1 A empresa deverá fornecer serviço completo de estrutura, sonorização, iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, ticketeira para controle de público, cobertura, projetos do Corpo de Bombeiros, DJ's, locutor, alimentação para os policiais de plantão, shows de renome nacional com toda produção inclusa, mídia completa e a montagem e desmontagem de toda estrutura necessária. Caberá, ainda, à pessoa jurídica contratada disponibilização de 01 (um) show de renome nacional no dia 28 de dezembro, quinta-feira, com acesso a pista liberado ao público, isto é, com entrada franca.

47

1.1.2 A empresa vencedora do processo licitatório poderá explorar comercialmente todo o recinto destinado ao evento. Podendo haver exploração comercial de pista, praça de alimentação, estacionamento e camarote, no período de 28 a 31 de dezembro, exceto "pista" no dia 28 de dezembro, onde o acesso deverá ser liberado ao público com entrada franca.

1.1.3 A empresa vencedora do processo licitatório deverá prestar serviço de promoção do evento, organizar e gerir os shows e todo evento para a Festa de comemoração do 75º aniversário do Município a ser realizada, com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção, realização de shows e demais especificações constantes do Anexo "1" do Edital.

1.1.4 A empresa vencedora do processo licitatório deverá contratar e garantir a apresentação artística musical em cada dia do evento com artistas de renome nacional. A relação de atrações deverá ser submetida ao Município de Cruzília, por meio da Secretaria de Cultura, dos Esportes e Turismo, para prévia aprovação.

1.1.5 Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de mão de obra, instrumentais e equipamentos necessários, responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus prepostos ou empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

1.1.6 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

48

1.1.7 A empresa vencedora deverá vender ingressos individuais ou passaportes pelos seguintes valores:

- O valor do Passaporte Pista deverá começar em R\$ 60,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 160,00;
- O valor do ingresso individual pista começar em R\$ 40,00 e com a virada dos lotes poderá atingir o valor máximo de R\$ 120,00.

1.1.8 Os valores dos ingressos de camarote poderão ser fixados livremente pela empresa contratada.

1.1.9 A contratada disponibilizará no mínimo 300 (trezentos) ingressos por lote. Nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro, a portaria do evento funcionará para venda de ingressos a partir das 18 horas, considerando que, dia 28 de dezembro, a entrada será franca para a pista, com possibilidade de venda de camarotes.

1.1.10 Os valores dos produtos para a praça de alimentação da pista do evento não poderão ultrapassar as referências informadas pelo Município, em até uma semana antes do evento, respeitando-se os valores de mercado e sendo vedado qualquer valor considerado abusivo ao consumidor.

1.1.11 A instalação dos objetos e os serviços deverão ser prestados no local do evento, definido pelo Município.

1.1.12 O pagamento pelo serviço contratado será realizado em duas parcelas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

1.1.13 O valor máximo, quantidades, especificações do serviço estão dispostas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Todos os itens e subitens contidos no Edital e Termo de Referência independente de sua transcrição integram o presente contrato.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
CLÁUSULA SEGUNDA.

DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 05/01/2024.

49

CLÁUSULA TERCEIRA.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

19.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....), com valor unitário de R\$..... (.....) por mês de efetivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA.

DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão feitos através do Banco Brasil S.A ou Caixa Econômica Federal, Agência Cruzília, por meio de transferência bancária e será pago 50% na ASSINATURA DO CONTRATO, 50% dia 28 DE DEZEMBRO de 2023, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

4.1.1 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

4.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cruzília - MG, CNPJ n.º 18.008.904/0001-29, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

50

4.5 Para efeito de pagamento das etapas de execução será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

4.6 Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

4.7 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-Mg, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra, assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

4.8 O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Instrumento Contratual correrão a conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.

3.3.90.39.00.2.06.02.27.695.0007.2.0054 1.500.000

3.3.90.39.00.2.06.03.13.392.0010.2.0082 1.500.000

3.3.90.39.00.2.06.03.13.392.0010.2.0082 2.500.000

CLÁUSULA SEXTA.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Prestar os serviços contratados, conforme definido na cláusula primeira;

6.1.2 Apresentar mensalmente relatório circunstanciado das atividades realizadas;

6.1.3 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, sendo também da contratada a responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência da atividade ora contratada;

6.1.4 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ INICIAR-SE DE IMEDIATO NA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

7.2 Efetuar o pagamento dos serviços prestados junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, após a apresentação da nota fiscal e relatório discriminando a quantidade dos atendimentos.

7.3 Em nenhuma hipótese será concedido à empresa vencedora qualquer bem móvel ou imóvel que não seja objeto deste processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA.

DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 São de exclusiva responsabilidade da Contratada:

8.1.1 As despesas com alimentação, transporte, hospedagem, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais emolumentos decorrentes da prestação dos serviços.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8.1.2 Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades por ventura cometidas na execução dos serviços contratados;

52

8.1.3 O presente contrato, por ser firmado dentro dos princípios do Direito Administrativo não gera qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e CONTRATADA ou com prepostos desta.

CLÁUSULA NONA.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1 A Contratada terá ampla liberdade profissional, desde que respeitadas as normas das associações de classe, dos conselhos reguladores das profissões, mormente o código de ética, bem como as normas e regulamentos internos que automaticamente passarão a fazer parte deste contrato.

9.2 Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

9.3 Caso a contratada não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

10.2 O Poder Executivo Municipal, mediante comunicação prévia, poderá suspender a execução dos serviços a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

DAS PENALIDADES:

11.1 A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei no 8.666/93;

11.1.3 Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

11.2 Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

11.2.1 rescisão contratual;

11.2.2 suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

DA PUBLICAÇÃO:

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

DA ALTERAÇÃO:

15.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
no 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

DOS CASOS OMISSOS:

54

16.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento, serão regidas pela Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.**

DO FORO:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cruzília MG, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

CONTRATADA

SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____